



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano V - Edição nº 00581 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2D7A938D036DFF5135FD5BF806E67DC4

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 147, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
- RESUMO DE CONTRATOS DA PREFEITURA – NOVEMBRO 2017
- RESUMO DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – NOVEMBRO 2017
- RESUMO DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOVEMBRO 2017

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 147, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Declara Situação de Emergência no
Município de Guajeru, afetado pela
estiagem – COBRADE 14.110
Conforme IN/MI 01/2012**

O Senhor Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito do Município de Guajeru, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I – Que a prolongada estiagem por mais de 40 (quarenta) dias tem provocado a escassez de água para o consumo humano em um número considerável de localidades na Zona Rural interior do Município.
- II – Que a lavoura fonte de sustentação do Município frustrou-se mais uma vez, e o rebanho de gado sofreu grandes perdas, face ao longo período de estiagem;
- III – Que o Município não dispõe de recursos materiais e financeiros para atendimento das necessidades mais elementares de sua população;
- IV – Que o parecer da comissão de Devesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a prorrogação da situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado com seca COBRADE 1.4.1.2.0 conforme IN /MI 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da corregedoria de defesa civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, como objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da corregedoria de defesa civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI E XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de e de reconstrução das edificações, em locais será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

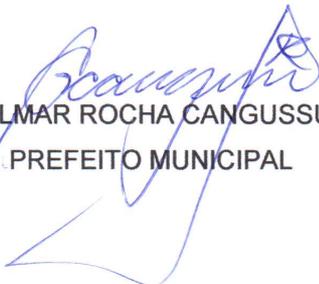
Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 27 de dezembro de 2017.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E9C0C74BD4B9C35FD6B8A3AD23D7FA9B

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14
E-mail: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE CONTRATOS DA PREFEITURA – NOVEMBRO 2017

Nº DE CONTRATO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	CRETOR	OBJETO	VALOR	PERÍODO
371/2017	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017	ANA MEIRA DA SILVA RIBEIRO	PELO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.	8.000,00	02 MESES
372/2017	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017	FLAVIO DOS SANTOS SILVEIRA	PELO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DES MUNICÍPIO.	15.000,00	02 MESES
373-2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2017	DJL ARTIGOS DE FESTAS E DOCES LTDA-ME	PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS, DESTE MUNICÍPIO.	7.888,86	01 MÊS

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C7118291924924ED85A00311A91DFE5B

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
 CNPJ: 10.725.277/0001-35
 E-mail: guajerusaude@gmail.com



RESUMO DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – NOVEMBRO 2017

<i>Nº DE CONTRATO</i>	<i>MODALIDADE DA LICITAÇÃO</i>	<i>CREDOR</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VALOR</i>	<i>PERIODO</i>
115/2017	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017	FLAVIO DOS SANTOS SILVEIRA	PELO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES AO SETOR DE SAUDE, DESTA MUNICÍPIO.	15.000,00	02 MESES

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, S/N - CEP: 46.205-000
 Fone/Fax: (77) 3417 2060 – Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 4445AFDD9D7C1DE2D38851BBB1A779E8

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Praça Antonio Carlos Magalhães Nº 124 Centro – Guajeru/BA.
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 18.083.564/0001-09



RESUMO DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOVEMBRO 2017

<i>Nº DE CONTRATO</i>	<i>MODALIDADE DA LICITAÇÃO</i>	<i>CREADOR</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VALOR</i>	<i>PERÍODO</i>
061/2017	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017	JOTAMAR-COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	PELO FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO.	4.000,00	02 MESES